



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Processo SUSEP - Empresarial (Ramo 0118): 15414.000056/2005-92

Processo SUSEP - Resp. Civil Geral (Ramo 0351):

Gente
Seguradora

RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	DATA EMISSÃO
18	0020943	000000	000000	001021	0000001	06/09/2018

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 29/08/2018 até às 24 horas do dia 29/08/2019

DADOS DO SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE TIMBO		01024721	83497594000115
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA HONORATO TONOLLI, S/N		89120000	DAS NACOES
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
TIMBO	SC	4933822177	CAMARA@CAMARATIMBO.SC.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
AMD ADM. E CORR. DE SEGUROS LTDA	1010011279	0101250	33335764

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
Prêmio Líquido:	2432.99	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador: BCO SANTANDER					
Custo de Apólice:	0.00	Banco DC/CC:			Ag:			CC:		
IOF:	0.00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
Adicional Fracionamento:	0.00	1	06/10/2018	2.432,99						
Juros (%):	0.00									
Prêmio Total:	2432.99									
Nº de Parcelas:	1									
Períodicidade do Pagamento:	MENSAL	O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início de vigência. O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas condições gerais do contrato de seguro.								



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br / E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484

Porto Alegre, 06 de Setembro de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Página 2 de 2

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

APÓLICE DE SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Gente
Seguradora

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

Processo SUSEP - Empresarial (Ramo 0118): 15414.000056/2005-92

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Processo SUSEP - Resp. Civil Geral (Ramo 0351):

Código Registro SUSEP: 06793

RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	DATA EMISSÃO
18	0020943	000000	000000	001021	0000001	06/09/2018

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 29/08/2018 até às 24 horas do dia 29/08/2019

DADOS DO SEGURO

ITEM	LOCAL DO RISCO - LOGRADOURO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
000000001	RUA INGLATERRA 1			89120000
CIDADE	UF	COBERTURA	VALOR MÁXIMO GARANTIDO:	
TIMBO	SC	PRÉDIO + CONTEÚDO	4.710.000,00	
CONSTRUÇÃO	SUPERIOR	ATIVIDADE	ESCRITORIO	

ASPECTOS TÉCNICOS

DESCONTOS (%)

Informações sobre meios de proteção para efeito de descontos: nas coberturas de Incêndio, Raio e Explosão (Básica) e Roubo/Furto Qualificado:

Renovação	0,00
Promocional	0,00

- Alarme Sprinklers
- Alarme de Incêndio
- Extintores
- Grades e Fechaduras
- Hidrantes
- Monitoramento 24h
- Porteiro Permanente

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - ITEM

PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL ITEM: 2.432,99

COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E PRÊMIOS

COBERTURAS CONTRATADAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	% FRANQUIA:	LIMITADO AO MÍNIMO:	DESCONTO/AGRAVO (%):
INCÊNDIO, RAIOS E EXPLOÇÃO*	4.600.000,00	1.177,89	10,00	0,00	- 30,00
DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO	80.000,00	187,97	10,00	0,00	- 30,00
VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VIDROS E ANÚNCIOS LUMINOSOS	200.000,00	166,61	10,00	0,00	- 30,00
TUMULTOS, GREVE E LOCK-OUT	20.000,00	94,57	10,00	0,00	- 30,00
ROUBO E FURTO QUALIFICADO	10.000,00	1,20	10,00	0,00	- 30,00
PERDA / PAGAMENTO DE ALUGUEL	100.000,00	732,28	0,00	0,00	- 30,00
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	10.000,00	1,29	0,00	0,00	- 30,00
ALAGAMENTO / INUNDAÇÃO	100.000,00	71,18	0,00	0,00	- 30,00
ALAGAMENTO / INUNDAÇÃO	Não Contratado	-	-	-	-
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	Não Contratado	-	-	-	-
DESPESAS FIXAS DECORRENTES DA BÁSICA	Não Contratado	-	-	-	-
DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA	Não Contratado	-	-	-	-

* Franquias das coberturas: Será adotado como franquias o percentual especificado na coluna "% Franquia", o qual deverá ser aplicado sobre os prejuízos indenizáveis, obedecendo o valor mínimo especificado na apólice.